

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202403/0301

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Presidência do Conselho de Ministros

Orgão / Serviço: Agência para a Integração Migrações e Asilo

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Posição que detém na origem ou os detentores de outras carreiras, a 1.ª posição da carreira.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Refª A: Receber os pedidos, atender os utentes e tramitar os procedimentos de asilo e proteção internacional-4 postos de trabalho-Lic. Ciências Sociais
Refª B: Organizar e instruir, nos termos da lei, os Pedidos de Proteção Internacional; Organizar e instruir os pedidos de reinstalação e recolocação de refugiados-6 postos de trabalho-Lic. Direito ou Lic. área das Ciências Sociais
Refª C: Organizar e instruir os processos de determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos de asilo e emitir-1 posto de trabalho-Lic. Direito
Refª D: Organizar e instruir os processos de determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos de asilo e emitir-3 postos de trabalho-Lic. Ciências Sociais e Humanas

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ciências Sociais, Direito, Ciências Sociais e Humanas

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Ciências Sociais
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
AIMA - CNAR	14	Rua Passos Manuel, 40	Lisboa	1169089 Lisboa	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 14

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Refª A e B: Conhecimento de Língua(s) Estrangeira(s); Facilidade de comunicação e interação com o público; Espírito de equipa e entreatajuda; Domínio de tecnologias digitais de comunicação e ferramentas informáticas, na ótica do utilizador
Refª C e D: Domínio da língua inglesa; Domínio de tecnologias digitais de comunicação e ferramentas informáticas, na ótica do utilizador; Experiência mínima de 3 anos na área das migrações e asilo; Disponibilidade para efetuar viagens ao estrangeiro; Conhecimento do Regulamento CE) N.º 604/2013 do Conselho, de 26 de junho (Regulamento Dublin)

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recursos.humanos@aima.gov.pt

Contacto: recursos.humanos@aima.gov.pt

Data Publicitação: 2024-03-12

Data Limite: 2024-03-26

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de 14 (catorze) técnicos superiores para Centro Nacional para o Asilo e Refugiados AIMA ,IP (CNAR)_ Lisboa 1.Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o n.º. 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho de 26 de janeiro de 2024, do Conselho Diretivo, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 14 (catorze) trabalhadores para a categoria e carreira de técnico superior (grau de complexidade 3), mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal da AIMA, IP. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º. 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 11 de dezembro de 2023, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Nos termos do n.º 5 do artº 5 da Portaria foi consultada previamente a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ERC), a mesma informou, por comunicação eletrónica, em 04/12/2023, que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado; 4. Ao presente procedimento é aplicável a Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e Código do Procedimento Administrativo (CPA)). 5. Caracterização do posto de trabalho e local de trabalho: 5.1 Referencia A: Atividade: Receber os pedidos, atender os utentes e tramitar os procedimentos de asilo e proteção internacional; Habilitações Académicas: Licenciatura. em ciências sociais Condições preferenciais: Conhecimento de Língua(s) Estrangeira(s); Facilidade de comunicação e interação com o público; Espírito de equipa e entreatajuda; Domínio de tecnologias digitais de comunicação e ferramentas informáticas, na ótica do utilizador Nº de Postos de Trabalho: 4 5.2 Referencia B: Atividade: Organizar e instruir, nos termos da lei, os Pedidos de Proteção Internacional; Organizar e instruir os pedidos de reinstalação e recolocação de refugiados; Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito e outras no âmbito das

Ciências Sociais Condições preferenciais: Conhecimento de Língua(s) Estrangeira (s); Facilidade de comunicação e interação com o público; Espírito de equipa e entreadajuda; Domínio de tecnologias digitais de comunicação e ferramentas informáticas, na ótica do utilizador N.º de Postos de Trabalho: 6 5.3 Referencia C: Atividade: Organizar e instruir os processos de determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos de asilo e emitir; Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito Condições preferenciais: Domínio da língua inglesa; Domínio de tecnologias digitais de comunicação e ferramentas informáticas, na ótica do utilizador; Experiência mínima de 3 anos na área das migrações e asilo; Disponibilidade para efetuar viagens ao estrangeiro; Conhecimento do Regulamento CE) N.º 604/2013 do Conselho, de 26 de junho (Regulamento Dublin) N.º de Postos de Trabalho: 1 5.4 Referencia D: Atividade: Organizar e instruir os processos de determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos de asilo e emitir; Habilitações Académicas: Licenciatura em Ciências Sociais e Humanas Condições preferenciais: Domínio da língua inglesa; Domínio de tecnologias digitais de comunicação e ferramentas informáticas, na ótica do utilizador; Experiência mínima de 3 anos na área das migrações e asilo; Disponibilidade para efetuar viagens ao estrangeiro; Conhecimento do Regulamento CE) N.º 604/2013 do Conselho, de 26 de junho (Regulamento Dublin) N.º de Postos de Trabalho: 3 6. Local de trabalho: CNAR Rua Passos Manuel, n. 40 - 1169-089 Lisboa. 7. Posição Remuneratória: Não havendo lugar a negociação, os trabalhadores recrutados serão posicionados nos termos seguintes: 7.1. Para os candidatos da carreira de técnico superior, a posição que detém na origem. ao limite da 3 posição/nível 26 7.2. Para os candidatos detentores de outras carreiras, a 1.ª posição da carreira de técnico superior da Tabela Remuneratória única 8. Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 9. Requisitos de admissão: o(a)s candidato (a)s devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: 9.1. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ii. 18 Anos de idade completos; iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria, na sua redação atual, não podem ser admitidos candidato (a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na Agência para a Integração Migrações e Asilo, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento 11. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica da AIMA, IP no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concursais. 11.1 O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado, datado e assinado; b. Certificado de habilitações académicas; c. Certificados de formação profissional frequentada dos últimos 5 anos; d. Declaração atualizada de serviço (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura) que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 3 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. e. Declaração de funções (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura), com descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer, emitida pelo serviço em que se encontra afeto (a); f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a). 11.2. Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento e enviadas para recursos.humanos@aima.gov.pt, até ao prazo limite para apresentação das mesmas. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio. 12. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, indicados no ponto 11 do presente aviso, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 12.1. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei 14. Nos termos do disposto no n.º. 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os

seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (as) que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrando em situação de valorização profissional, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 15. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos (as) abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16. Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da "Portaria", na sua redação atual, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 17. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos (as) na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações Académica (AC) - Pondera as habilitações detidas ou a formação profissional que a substitua; b) Experiência profissional (EP) - Pondera a execução de atividades nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, a sua duração (em anos) c) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo candidato que se relacionem com a área do posto de trabalho a ocupar frequentados nos últimos 5 anos; d) Avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos avaliativos, sendo que aos candidatos não avaliados por facto que não lhes seja imputável, será atribuído dois pontos na escala do SIADAP Classificação da Avaliação Curricular: $AC = 0,20 (HA) + 0,40 (EP) + 0,25 (FP) + 0,15 (AD)$ 18. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos e revestirá a forma escrita e será constituída por um conjunto 20 questões de resposta de escolha múltipla, com a duração máxima de 60 minutos Não será permitida a consulta de legislação e bibliografia durante a realização da prova. As áreas temáticas da prova são as seguintes: - Condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária. - Código do Procedimentos Administrativo - Lei do trabalho em funções públicas - Entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território português, bem como o estatuto de residente de longa duração. - Lei Orgânica da AIMA, IP - Estatutos da AIMA, IP Legislação e bibliografia necessárias à realização da prova de conhecimentos: - Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, com as alterações introduzidas por: Lei n.º 26/2014; Lei n.º 18/2022; Decreto-Lei n.º 41/2023; Lei n.º 41/2023; Lei n.º 53/2023; - Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, aprova o novo Código do Procedimento Administrativo - Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação - LTFP - Lei n.º 23/2007, de 04 de Julho, na sua versão atualizada - Decreto-Lei n.º 41/2023 de 2 de junho - Lei Orgânica da AIMA, IP - Portaria n.º 324-A/2023, de 27 de outubro, que Aprova os Estatutos da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.19. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da AIMA,IP. 20 - A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da AIMA,IP, em Recursos Humanos 21 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são as constantes do artigo 24.º da Portaria. Após a aplicação destes critérios e mantendo-se ainda assim a igualdade de valoração, será adotado o critério adicional da menor idade. 22. A lista unitária de ordenação final do (s) candidato (a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da AIMA,IP, sendo ainda notificada aos candidato (a)s nos termos do n.º 1 do art.º 6 da Portaria 23. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 24. O júri tem a seguinte constituição: Presidente - Miriam Raquel Gonzaga da Cunha Ribeiro - Chefe de Divisão do CNAR 1.º Vogal - Lina Maria da Silva Canha, técnica superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos (CNAR) 2º vogal efetivo - Vanda Eduarda Matos Oliveira, técnica superior (RH) 1º vogal suplente - Anabela Campos Freitas, técnica superior (CNAR) 2º vogal suplente - Maria João Mano Pinto, técnica superior (RH) 25. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

Recrutamento efetuado apenas entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e candidatos que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		